

DECRETO Nº 1945-S, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.688,50 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-BX49R;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.688,50 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
28.846. 0901. 0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças Judiciais	3.3.90	2759	100.000,00
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Locação de mão de obra	3.3.90	2759	125.688,50
TOTAL				225.688,50

Protocolo 1410501

DECRETO Nº 1946-S, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-TQW8F;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10104	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24.131.0049.0045	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA			
	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	4.5.90	1500	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
			R\$
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	F	1500	5.000.000,00
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	F	1500	5.000.000,00
111 - IMPOSTOS	F	1500	5.000.000,00
1114 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	F	1500	5.000.000,00
111450 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	F	1500	5.000.000,00
			5.000.000,00

Protocolo 1410502

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1947-S, DE 01.10.2024.

Exonerar JOSE TADEU MARINO, do cargo de Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1410506

DECRETO Nº 1948-S, DE 01.10.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ALEJANDRO WILLIAM ITABORAHY ALABRIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário - GSSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1410508

DECRETO Nº 1949-S, DE 01.10.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, GRAZIELLI CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1410509

DECRETO Nº 1950-S, DE 01.10.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

MARCOS AMERICO VILLAS BOAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, localizado na Unidade de Gestão de Projetos - UGP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1410511

DECRETO Nº 1951-S, DE 01.10.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, REGIS MARVILLA DA FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1410513

DECRETO Nº 1952-S, DE 01.10.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, WESCLEY ALVES FRIZZERA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, localizado no Núcleo de Administração Penitenciária - Região Metropolitana, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1410514

DECRETO Nº 1953-S, DE 01.10.2024.

Nomear CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES, para exercer o cargo de Subsecretario de Estado de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1410516